

ASPECTOS GERAIS

REMUNERAÇÃO =

VENCIMENTO + VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES.

VANTAGENS EVENTUAIS E TRANSITÓRIAS NÃO!

RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO = VALOR FIXADO EM LEI.

- SERVIDORES APOSENTADOS = PROVENTOS.

SÚMULA 679 (STF): "A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO PODE SER OBJETO DE CONVENÇÃO COLETIVA".

REGRAS SOBRE A REMUNERAÇÃO

- É IRREDUTÍVEL.
- NÃO SERÁ MENOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO. (O VENCIMENTO PODE SER MENOR.)

- NENHUM DESCONTO PODERÁ SER FEITO.

SALVO { IMPOSIÇÃO LEGAL OU MANDADO JUDICIAL

CONSIGNAÇÃO EM FOLHA A FAVOR DE TERCEIROS

(AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)

SERVIDOR EM DÉBITO C/ O ERÁRIO

- SERVIDOR ATIVO, APOSENTADO OU PENSIONISTA → PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS, PODENDO SER PARCELADO A PEDIDO.
PARCELA > 10% DA REMUNERAÇÃO.
- SE PAGAMENTO INDEVIDO FOR NO MÊS ANTERIOR, A REPOSIÇÃO SERÁ IMEDIATA. (1 PARCELA)
- SERVIDOR DEMITIDO, EXONERADO OU QUE TEVE SUA APOSENTADORIA/DISPONIBILIDADE CASSADA → TEM ATÉ 60 DIAS P/ QUITAR O DÉBITO (SE NÃO, INSCREVE EM DÍVIDA ATIVA)

Lei 8.112/90
= REMUNERAÇÃO =

RECEBIMENTOS INDEVIDOS

SITUAÇÃO	NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO
RECEBIMENTOS DECORRENTES DE DECISÃO ADMINISTRATIVA REVOGADA.	NÃO
RECEBIMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DESCONSTITUÍDA POR AÇÃO RESCISÓRIA.	NÃO
RECEBIMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL PRECÁRIA REVOGADA.	SIM

TIPOS:

- INDENIZAÇÕES (NÃO INTEGRA A REMUNERAÇÃO)
 - GRATIFICAÇÕES
 - ADICIONAIS
- PODEM OU NÃO INTEGRAR A REMUNERAÇÃO



LEI 8.112/90

= VANTAGENS =

**INDENIZAÇÕES**

- = **RESTITUIÇÃO** DE DESPESAS REALIZADAS PELO SERVIDOR P/ EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES.

1. AJUDA DE CUSTO

- COMPENSAR DESPESAS DE **INSTALAÇÃO** DO SERVIDOR QUE, NO **INTERESSE DO SERVIÇO**, PASSA A TER EXERCÍCIO (A PEDIDO, NÃO!) EM **NOVA SEDE** → **MUDANÇA DE DOMICÍLIO EM CARÁTER PERMANENTE**
- COBRE DESPESAS DE **TRANSPORTE** DO SERVIDOR E DE SUA FAMÍLIA.
- SERVIDOR CEDIDO P/ { CARGO EM COMISSÃO
FUNÇÃO DE CONFIANÇA } EM **OUTRO ÓRGÃO/ENTIDADE** → SERÁ PAGA PELO **CESSIONÁRIO**. (= QUEM RECEBE)
- SE O SERVIDOR NÃO SE APRESENTAR EM **30 DIAS** → DEVERÁ **RESTITUIR** A AJUDA.

2. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

- AO SERVIDOR QUE UTILIZAR OS **PRÓPRIOS MEIOS DE LOCOMOÇÃO** P/ EXECUTAR **SERVIÇOS EXTERNOS**.
- C/ ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO CARGO.

3. DIÁRIAS

- AO SERVIDOR QUE, A SERVIÇO, AFASTAR-SE DA SEDE EM CARÁTER **EVENTUAL** OU **TRANSITÓRIO**.
→ = PASSAGENS E DIÁRIAS.
- { **1 DIÁRIA** P/ CADA DIA DE AFASTAMENTO
1/2 DIÁRIA SE NÃO HOVER PERNOITE.
- **NÃO** É DEVIDO SE O DESLOCAMENTO FOR EM UMA **MESMA** { REGIÃO METROPOLITANA
AGLOMERAÇÃO URBANA
MICRORREGIÃO.
- SE O SERVIDOR NÃO SAIR DA SEDE OU FICAR POR MENOS TEMPO } DEVE DEVOLVER EM ATÉ **5 DIAS**.

4. AUXÍLIO-MORADIA

- = **RESTITUIÇÃO** DE DESPESAS C/ ALUGUEL OU HOSPEDAGEM DE SERVIDOR QUE SE MUDOU P/ OCUPAR CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA { DO GRUPO D.A.S., NÍVEIS 4, 5 E 6,
DE NATUREZA ESPECIAL OU
DE MINISTRO DE ESTADO
- LIMITADO A **25%** DA REMUNERAÇÃO.

RETribuição, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

• LISTA EXEMPULFICATIVA NA LEI 8.112/90:

1. RETribuição PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

• AO SERVIDOR EFETIVO QUE AS EXERÇA.

2. GRATIFICAÇÃO NATALINA (É O 13º SALÁRIO)

• = $\frac{1}{12}$ DA REMUNERAÇÃO DE DEZEMBRO POR MÊS DE EXERCÍCIO NO ANO. (≥ 15 DIAS = "MÊS")

• DEVE SER PAGA ATÉ DIA 20 DE DEZEMBRO.

• NÃO SERÁ CONSIDERADA P/O CÁLCULO DE QUALQUER VANTAGEM.

• SE EXONERADO → RECEBE PROPORCIONALMENTE.

3. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

• DEVIDA AO SERVIDOR QUE, EM CARÁTER EVENTUAL, ATUE EM:

- CURSO DE FORMAÇÃO
- TREINAMENTOS
- BANCA EXAMINADORA
- CONCURSO PÚBLICO
- APLICAÇÃO DE PROVAS...

• SE EXERCIDO SEM PREJUIZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE QUE É TITULAR.

• NÃO SE INCORPORA AO VENCIMENTO/SALÁRIO.

• NÃO SERÁ CONSIDERADA P/O CÁLCULO DE QUALQUER VANTAGEM.

4. ADICIONAL DE FÉRIAS

• = $\frac{1}{3}$ DA REMUNERAÇÃO

• INCLUI AS VANTAGENS DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

lei 8.112/90
= VANTAGENS =

5. ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS

SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
OU RADIOATIVAS

RISCOS À
INTEGRIDADE FÍSICA

EM ZONAS DE FRONTEIRA
OU LOCAIS DEFINIDOS EM LEI

• OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NÃO PODEM SER ACUMULADOS.

• DEVEM ESTAR SOB PERMANENTE CONTROLE.

• SERVIDORAS GESTANTES/LACTANTES SERÃO AFASTADAS.

6. ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

• = "HORA EXTRA" (SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS/TEMPORÁRIAS)

• ACRÉSCIMO DE 50% EM RELAÇÃO À HORA NORMAL.

• MÁXIMO = 2 HORAS POR JORNADA.

7. ADICIONAL NOTURNO

• JORNADA ENTRE 22HS E 5HS.

• ACRÉSCIMO DE 25% EM RELAÇÃO À HORA NORMAL.

• COMPUTA-SE A HORA COMO 52 MINUTOS E 30 SEGUNDOS.

8. OUTROS RELATIVOS AO LOCAL/NATUREZA DO TRABALHO

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- CONCESSÃO **VINCULADA**.
- SÓ SE A ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR FOR **INDISPENSÁVEL** E NÃO HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.
- DURANTE O PERÍODO É **VEDADO** O EXERCÍCIO DE QUALQUER **ATIVIDADE REMUNERADA**.
- A CADA **12 MESES**:
 - ATÉ 60 DIAS → **COM REMUNERAÇÃO** (CONSECUTIVOS OU NÃO)
 - ATÉ 90 DIAS → **SEM REMUNERAÇÃO** (CONSECUTIVOS OU NÃO)

PARA ATIVIDADE POLÍTICA

SEM REMUNERAÇÃO + NÃO CONTA COMO TEMPO DE SERVIÇO **COM REMUNERAÇÃO + CONTA COMO TEMPO DE SERVIÇO ***

ESCOLHA EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA COMO CANDIDATO ELEIÇÕES

REGISTRO DA CANDIDATURA NA JUSTIÇA ELEITORAL.

* SÓ É REMUNERADO POR ATÉ 3 MESES. APÓS ISSO, SERÁ COMPUTADO SÓ P/ APOSENTADORIA / DISPONIBILIDADE

POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

- POR PRAZO **INDETERMINADO**.
- **SEM REMUNERAÇÃO**.
- PERÍODO **NÃO COMPUTADO** P/ QUALQUER EFETO.

LEI 8.112/90 = LICENÇAS =

PARA CAPACITAÇÃO

- P/ PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE **CAPACITAÇÃO** PROFISSIONAL.
- CONCESSÃO **DISCRICIONÁRIA**.
- ATÉ **3 MESES** A CADA **5 ANOS** DE EFETIVO EXERCÍCIO (NÃO ACUMULÁVEL)
- **COM REMUNERAÇÃO**

PARA O SERVIÇO MILITAR

- AO SERVIDOR CONVOCADO.
- CONCLUÍDO O SERVIÇO MILITAR, O SERVIDOR TEM **30 DIAS** P/ VOLTAR AO EXERCÍCIO.
- CONSIDERADO COMO DE **EFETIVO EXERCÍCIO**.

PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSE

- **SEM REMUNERAÇÃO** - DURAÇÃO IGUAL À DO MANDATO.
- P/ MANDATO EM **CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE** DE ÂMBITO **NACIONAL**, **SINDICATO** REPRESENTATIVO DE CATEGORIA OU **ENTIDADE FISCALIZADORA** DA PROFISSÃO, OU GERÊNCIA / ADMINISTRAÇÃO EM SOCIEDADE **COOPERATIVA** DE SERVIDORES PÚBLICOS.

PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- **SEM REMUNERAÇÃO**
- DE ATÉ **3 ANOS** CONSECUTIVOS. SÓ TEM DIREITO O SERVIDOR QUE NÃO ESTIVER EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
- CONCESSÃO **DISCRICIONÁRIA**.
- **INTERRUPÇÃO** A QUALQUER TIPO:
 - A PEDIDO DO SERVIDOR
 - NO INTERESSE DO SERVIÇO

NÚMERO DE ASSOCIADOS	LIMITE DE LICENCIADOS
ATÉ 5.000	2 SERVIDORES
5.001 - 30.000	4 SERVIDORES
> 30.000	8 SERVIDORES

LEI 8.112/90

AFASTAMENTOS

1. P/ SERVIR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CESÃO PARA	ÔNUS DA REMUNERAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE DO D.F, ESTADOS E MUNICÍPIOS	DO CESIONÁRIO (QUEM RECEBE)
ÓRGÃO/ENTIDADE FEDERAL	UNIÃO
EMPRESA PÚBLICA OU SOC. DE ECONOMIA MISTA	DO CESIONÁRIO* (REGRA GERAL)

* SE O SERVIDOR OPTAR PELO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DE SEU CARGO EFETIVO + RETRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
→ O CESIONÁRIO DEVE REEMBOLSAR O CEDENTE.

2. P/ EXERCÍCIO DE MANDATO ELEITIVO

MANDATO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL	AFASTADO DO CARGO (REMUNERAÇÃO DO CARGO ELEITIVO)
PREFEITO	AFASTADO DO CARGO (ESCOHE QUAL REMUNERAÇÃO)
VEREADOR	ACUMULA (SE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS) OU AFASTADO DO CARGO (ESCOHE QUAL REMUNERAÇÃO)

3. P/ ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

- DISCRICIONÁRIO.
- ≤ 4 ANOS
- O TEMPO QUE ELE FICAR FORA ELE DEVE FICAR EM SERVIÇO
(SEM EXONERAR-SE OU LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES)
- DETALHES EM REGULAMENTO.

4. P/ PARTICIPAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS

- O SERVIDOR RECEBE A REMUNERAÇÃO.
- O PERÍODO É CONTADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO.
- TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO P/ FAZER TUS:
 - MESTRADO → ≥ 3 ANOS
 - DOUTORADO → ≥ 4 ANOS
 + NÃO TER SE AFASTADO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ASSUNTOS PARTICULARES, PÓS-GRADUAÇÃO OU CAPACITAÇÃO)
- PÓS-DOUTORADO → ≥ 4 ANOS
 + NÃO TER SE AFASTADO NOS ÚLTIMOS 4 ANOS (ASSUNTOS PARTICULARES, PÓS-GRADUAÇÃO)
- O TEMPO QUE ELE FICAR AFASTADO ELE DEVE FICAR EM SERVIÇO
- SE O SERVIDOR NÃO OBTIVER O TÍTULO/GRAU: DEVERÁ RESARCIR O ÓRGÃO/ENTIDADE.

lei 8.112/90

CONCESSÕES

AUSÊNCIAS:

DURAÇÃO	MOTIVO
1 DIA	• DOAÇÃO DE SANGUE
2 DIAS	• AFASTAMENTO/RECADASTRAMENTO ELEITORAL
8 DIAS	• CASAMENTO • FALECIMENTO DE: CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, FILHOS, MADASTRA, PADRASTRO, ENTEADOS, IRMÃOS, MENOR SOB GUARDA.

DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL:

- SERVIDOR ESTUDANTE C/ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. (COM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS)
- SERVIDOR C/ DEFICIÊNCIA OU C/ CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA. (SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS)
- SERVIDOR QUE ATUAR COMO INSTRUCTOR OU EM BANCA EXAMINADORA. (COM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS EM ATÉ 1 ANO)

TEMPO DE SERVIÇO

- CONTAGEM EM DIAS.
↳ CONVERTIDO EM ANOS → 1 ANO = 365 DIAS.
- É VEDADA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE.
- ART. 102: SITUAÇÕES EM QUE O PERÍODO É CONTADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO.
- ART. 103: SITUAÇÕES EM QUE O PERÍODO É CONTADO APENAS P/ APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE.
- LICENÇAS NÃO COMPUTADAS P/ NENHUM EFEITO:
 - POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
 - POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
 - PARA ATIVIDADE POLÍTICA
 - PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DIREITO DE PETIÇÃO

INSTRUMENTOS :

1. REQUERIMENTO

- P/ DEFESA DE { DIREITO INTERESSE LEGÍTIMO
- À AUTORIDADE COMPETENTE P/ DECIDIR. (POR MEIO DA CHEFIA DO REQUERENTE)

2. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- P/ SOLICITAR QUE UMA AUTORIDADE REVEJA SUA PRÓPRIA DECISÃO.
- À AUTORIDADE QUE PROFERIU A DECISÃO.
- PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS
- OS EFETOS RETROAGEM À DATA DO ATO IMPUGNADO.

3. RECURSO

- SITUAÇÕES:
 - CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
 - CONTRA AS DECISÕES SOBRE OS RECURSOS SUCESSIVAMENTE INTERPOSTOS.
- À AUTORIDADE SUPERIOR À QUE PROFERIU O ATO RECORRIDO. (POR MEIO DA CHEFIA DO REQUERENTE)
- PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS
- OS EFETOS RETROAGEM À DATA DO ATO IMPUGNADO.
- PODERÁ TER EFEITO SUSPENSIVO.

lei 8.112/90

FÉRIAS

- 30 DIAS ANUAIS
 - ↳ ACUMULÁVEIS POR ATÉ 2 PERÍODOS
 - ↳ PODE SER PARCELADA EM ATÉ 3 ETAPAS
- RECEBE REMUNERAÇÃO + ADICIONAL DE FÉRIAS (EM ATÉ 2 DIAS ANTES)
- PRIMEIRO PERÍODO AQUISITIVO = 12 MESES. DEMAIS = ANUALMENTE EM 1º DE JANEIRO.
- SERVIDOR EXONERADO → DEVE RECEBER UMA INDENIZAÇÃO RELATIVA ÀS FÉRIAS A QUE TIVER DIREITO OU INCOMPUETO.
- SERVIDOR QUE OPERA C/ RÁIO X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS → 20 DIAS CONSECUTIVOS POR SEMESTRE. (INACUMULÁVEIS)
- HIPÓTESES DE INTERRUPTÃO:
 - CALAMIDADE PÚBLICA
 - PROMOÇÃO INTERNA
 - NECESSIDADE DO SERVIÇO.
 - CONVOCAÇÃO P/ JÚRI
 - SERVIÇO MILITAR/ELEITORAL

PREScrição DO DIREITO DE REQUERER:

- = 5 ANOS { DEMISSÃO E CASSAÇÃO DE INTERESSE PATRIMONIAL E CRÉDITOS DE TRABALHO. APOSENTADORIA DISPONIBILIDADE
- 120 DIAS → DEMAIS CASOS (SAO PREVISÕES LEGAIS)
- ↳ DA PUBLICAÇÃO DO ATO OU CIÊNCIA DO INTERESSADO.
- ↳ INTERROMPIDO POR:
 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
 - RECURSO